

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

EFD-REINF AND IN 1.234/2012: IMPACTS ON ROUTINES AND INTERNAL CONTROL IN THE MUNICIPALITIES OF SANTA CATARINA

Recebido em: 19.03.2025
Aprovado em: 10.04.2025

Carolina Valentim Gomes

Mestranda no Mestrado Profissional de Controle e Gestão pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Contadora pública. Pós-graduada em Gestão Tributária e Auditoria no Setor Público pela Unyead Educacional e em Gestão Pública pela Faculdade Municipal de Palhoça (FMP).

E-mail: carolinavalentimm@gmail.com

Marcelo Antonio Pierri Junior

Doutorando em Contabilidade e mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor no Centro Universitário Estácio de Sá em Santa Catarina. Perito-Contador sob o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) 6502. Especialista em Perícia Contábil pelo Instituto Contábil do Estado de São Paulo (Icep).

E-mail: marcelopierrijr@gmail.com

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

RESUMO

O estudo analisou a implantação e adaptação das mudanças promovidas pela Instrução Normativa (IN) 1.234 (2012) e pela EFD-Reinf por meio de um estudo de caso em Santa Catarina (SC) e de uma pesquisa *survey*. No município do estudo de caso, a implementação do decreto de aplicação das normas resultou na necessidade de ajustes nos processos e controles internos da prefeitura para garantir a conformidade com as novas diretrizes de retenção do Imposto de Renda (IR) em pagamentos a outras pessoas jurídicas. Na análise de outros municípios, os resultados indicaram que, apesar dos esforços realizados, ainda há desafios significativos na preparação e adaptação das organizações municipais às mudanças impostas pela EFD-Reinf e pela IN. Lacunas na preparação das equipes, na formalização dos processos de controle interno e na orientação da alta administração foram evidenciadas. A análise sob a ótica da metodologia Coso destacou a falta de estruturas adequadas de controle interno em muitos municípios, bem como a ausência de supervisão qualificada e procedimentos formalizados para lidar com a EFD-Reinf. Diante dessas constatações, o estudo enfatiza a necessidade de um esforço conjunto entre os órgãos municipais, associações e órgãos de controle para promover a capacitação adequada das equipes, a formalização dos processos de controle interno e o estabelecimento de uma cultura organizacional voltada para a eficiência e transparéncia. Essas ações são essenciais para garantir a conformidade com as regulamentações, promover uma gestão pública eficaz e atender às expectativas da sociedade em relação à prestação de serviços de qualidade e à correta aplicação dos recursos públicos.

PALAVRAS-CHAVE

Controle interno, EFD-Reinf, Coso.

ABSTRACT

The study analyzed the implementation and adaptation of the changes promoted by Normative Instruction (IN) 1.234/2012 and EFD-Reinf through a case study in Santa Catarina (SC) and a survey. In the municipality of the case study, the implementation of the decree applying the standards resulted in the need for adjustments in the internal processes and controls of the local government to ensure compliance with the new guidelines for Income Tax withholding on payments to other legal entities. In the analysis of other municipalities, the results indicated that despite the efforts made, there are still significant challenges in preparing and adapting municipal organizations to the changes imposed by

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

EFD-Reinf and the IN. Gaps in team preparation, the formalization of internal control processes, and guidance from senior management were highlighted. The analysis from the perspective of the Coso methodology pointed out the lack of adequate internal control structures in several municipalities, as well as the absence of qualified supervision and formalized procedures to deal with EFD-Reinf. In light of these findings, the study emphasizes the need for a joint effort between municipal agencies, associations, and regulatory bodies to promote proper team training, the formalization of internal control processes, and the establishment of an organizational culture focused on efficiency and transparency. These actions are essential to ensure compliance with regulations, promote effective public management, and meet society's expectations regarding quality service delivery and the proper use of public resources.

KEYWORDS

Internal control, EFD-Reinf, Coso.

INTRODUÇÃO

A digitalização é um processo constante no dia a dia da população global. Isso resulta na adaptação observada em diversos setores, como educação, segurança, política e cultura, causando impactos notáveis no desenvolvimento profissional. Diante desse cenário, a crescente demanda por informações para integração de dados governamentais levou a reestruturações na contabilidade de empresas e escritórios (Baldini e Carvalho, 2016).

Conforme observado por Silva et al. (2017), à medida que o mundo avançou digitalmente, a contabilidade seguiu uma trajetória semelhante de adaptação e exigências. A introdução da escrituração digital, por meio da informatização do registro de eventos contábeis utilizando softwares, resultou na implementação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Tornou-se incumbência dos contribuintes gerar arquivos de dados para o sistema do Governo Federal, promovendo a transição dos registros contábeis, antes em papel, para formato digital.

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Instituída pela *Instrução Normativa RFB nº 1.701* (2017) e modificada posteriormente pela *Instrução Normativa RFB nº 1.767* (2017), a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, conhecida como EFD-Reinf, constitui um componente integrado ao Sped. Esse módulo representa uma extensão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, também conhecido como eSocial.

Além da obrigatoriedade e adaptação da informação à EFD-Reinf no ponto de vista dos municípios, tivemos as alterações na interpretação e cobrança da *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012). Conforme o CFC (2024), Claudio Maia, auditor fiscal da Receita Federal Brasileira (RFB), enfatizou a relevância da EFD-Reinf como uma nova fonte de receita para os municípios, especialmente após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que ampliou a responsabilidade pela retenção do imposto para os referidos entes municipais. O auditor esclareceu que a EFD-Reinf informará dados da retenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) pelos Estados e municípios, destacando as alterações na *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012).

Anterior à implantação, Athayde, Alves e Pinto (2023) avaliaram os desafios a serem superados para implementação do sistema nas organizações, como a realização de treinamentos adequados a toda a equipe, busca de apoio da alta administração e aquisição de sistemas integrados. O estudo foi realizado em 2020 para análise das oportunidades e dificuldades de adaptação ao sistema pelas organizações públicas.

Todo esse processo movimentou o setor público municipal em termos de *compliance* das normativas federais e exigências secundárias da RFB. Além disso, todo o processo de retenção de IRPJ na fonte aumentaria a arrecadação municipal e teria como consequência a ampliação dos serviços na área pública.

Este estudo tem como objetivo analisar o **impacto da aplicação da EFD-Reinf e da Instrução Normativa RFB nº 1.234 (2012) no controle interno do setor público municipal**. Especificamente na perspectiva do controle interno, serão analisados o *compliance* das normativas federais, as exigências secundárias da RFB e a potencial ampliação da arrecadação municipal.

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

Para alcançar esse objetivo, serão realizadas as seguintes etapas: investigar como a introdução da EFD-Reinf influenciou os processos contábeis e de prestação de contas no âmbito do setor público municipal; avaliar os desafios enfrentados pelos municípios na adaptação e implementação das exigências da EFD-Reinf, incluindo questões técnicas, organizacionais e de recursos humanos; analisar o impacto das alterações na interpretação e cobrança da *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012), especialmente no que se refere à responsabilidade pela retenção do IR na fonte pelos entes municipais.

Por meio desta pesquisa, busca-se contribuir para uma melhor compreensão dos efeitos da EFD-Reinf no contexto municipal brasileiro, bem como para o debate sobre as implicações dessas mudanças no cenário de governança e financiamento do setor público local. A justificativa para esta pesquisa reside na relevância e complexidade dos desafios enfrentados pelos municípios brasileiros na adaptação e implementação das exigências da EFD-Reinf, bem como nas alterações na interpretação e cobrança da *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012). A introdução da EFD-Reinf representa não apenas uma mudança técnica nos processos contábeis e de prestação de contas, mas também implicações significativas em termos de *compliance* das normativas federais, exigências da RFB e potencial ampliação da arrecadação municipal. Portanto, compreender esses impactos é fundamental para promover uma gestão pública mais eficiente e transparente, além de contribuir para o debate sobre as implicações dessas mudanças no cenário de governança e financiamento do setor público local.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo se propõe a discutir as principais temáticas relacionadas à implantação do Sped e sua extensão, à EFD-Reinf, assim como os aspectos do controle interno no setor público. O objetivo é oferecer um entendimento teórico robusto para embasar a análise da implementação das novas normativas e suas implicações para a gestão pública municipal, destacando a relação entre os processos de digitalização fiscal, *compliance* tributário e as práticas de controle nos órgãos públicos. Além disso, serão debatidas as metodologias relacionadas ao gerenciamento de riscos, com destaque

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

para o modelo Coso, que visa estruturar o controle interno de maneira eficaz, contribuindo para o sucesso da adaptação dos municípios às novas exigências fiscais.

A evolução da tecnologia e o aumento da digitalização nos processos administrativos têm gerado importantes transformações na gestão pública e no cumprimento das obrigações fiscais, principalmente no que tange à contabilidade e à transparência nos processos de arrecadação de tributos. A introdução do Sped, juntamente com a EFD-Reinf, como uma extensão do eSocial, representa um marco significativo nesse processo de modernização, possibilitando uma integração mais eficiente entre os fiscos e garantindo maior celeridade e confiabilidade nas informações fiscais e contábeis. A obrigatoriedade da EFD-Reinf, em particular, veio para modificar a forma como os municípios lidam com a retenção de impostos e a prestação de contas.

Sped e EFD-Reinf

O Sped foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, com o objetivo de unificar as atividades relacionadas à escrituração fiscal e contábil, alterando a forma de cumprimento das obrigações acessórias no Brasil. O Sped funciona como um instrumento que integra a recepção, a validação, o armazenamento e a autenticação de livros e documentos contábeis e fiscais de empresários e pessoas jurídicas, incluindo aquelas imunes ou isentas, por meio de um fluxo único e informatizado de informações (*Decreto nº 6.022, 2007*). Entre os principais objetivos do Sped, destacam-se a viabilização da integração entre os fiscos, a padronização das obrigações acessórias para os contribuintes e a celeridade na identificação de ilícitudes tributárias (*Decreto nº 6.022, 2007*). Essas características permitiram avanços significativos na prestação de informações ao governo, tornando os processos mais eficientes e confiáveis. A transmissão dos documentos ao governo é realizada por meio de certificado digital, o que assegura a validade jurídica das informações prestadas. Conforme Melo (2008), “o SPED consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores” (p. 16). Os impactos do Sped foram amplos e abrangem diferentes áreas. O estudo conduzido

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

por Sasso e Rosa (2011) analisou os reflexos do Sped na profissão contábil, concluindo que sua implantação não impactou apenas a contabilidade, mas também diversas áreas da tecnologia da informação. Dentre os principais benefícios identificados, destacam-se a maior confiabilidade e autenticidade das demonstrações contábeis. No contexto do Sped, a EFD-Reinf foi originalmente instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017. Posteriormente, essa norma foi revogada, sendo substituída pela Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que atualmente regula a obrigatoriedade e o funcionamento do sistema. De acordo com o Manual de Orientação ao Usuário da RFB (2023, p. 6), os objetivos da EFD-Reinf incluem a simplificação das obrigações tributárias, a redução do volume de informações redundantes, o fomento ao *compliance* fiscal e o aprimoramento da qualidade das informações relacionadas à Seguridade Social e ao IR. A obrigatoriedade do envio das informações referentes à EFD-Reinf, conforme determinado pela *Instrução Normativa RFB nº 2.043* (2021), teve início em 22 de agosto de 2022, abrangendo inicialmente os fatos ocorridos a partir do dia 1º daquele mês. Um aspecto relevante a ser destacado é que, com a implantação do eSocial e da EFD-Reinf, a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) será gradualmente substituída. Isso ocorre porque os novos sistemas, de forma complementar, transmitem todas as informações necessárias anteriormente reportadas pela Dirf, eliminando redundâncias e tornando o processo mais eficiente (RFB, 2023).

Controle interno

A fundamentação do controle interno no setor público está delineada na *Lei nº 4.320* (1964), que atribui ao Poder Executivo a responsabilidade de exercer o controle sem comprometer os recursos públicos. Nesse contexto, os órgãos públicos, sejam municipais, estaduais ou federais, possuem a incumbência de monitorar os atos administrativos internos e fornecer informações periódicas, garantindo a transparência e integridade na gestão pública (Taveira et al., 2016). A atividade de controle no setor público é regulamentada também pela *Lei Complementar nº 101* (2000), conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual estabelece, em seu art. 59, que a fiscalização

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

do cumprimento de seus dispositivos será exercida pelo Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, além do Sistema de Controle Interno (SCI) de cada poder e do Ministério Público (*Lei Complementar nº 101*, 2000).

Segundo Cruz e Glock (2008), a atividade de controle está diretamente relacionada ao planejamento, sendo um instrumento que subsidia e assegura a execução das estratégias estabelecidas. No setor público, um dos principais objetivos dos procedimentos de controle é garantir a conformidade legal das ações governamentais. A Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) define o controle interno como um processo integrado, conduzido pela direção e pelos funcionários, com o propósito de mitigar riscos e assegurar a consecução da missão institucional. Para isso, a Intosai estabelece quatro objetivos fundamentais: (i) garantir a execução ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; (ii) assegurar o cumprimento das obrigações de *accountability*; (iii) promover a conformidade com as normas e os regulamentos aplicáveis; e (iv) proteger os recursos públicos contra perdas, desvios e danos (Sousa et al., 2017). Monteiro (2015) destaca a importância do controle interno na gestão pública como um elemento essencial para mitigação de riscos e observância dos princípios e normas que regem o setor. Além disso, um dos aspectos centrais do controle interno é o Gerenciamento de Riscos Corporativos, conforme descrito no guia “*Internal Control – Integrated Framework*”, do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Coso, 2013). Esse modelo apresenta cinco componentes estruturantes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento. O ambiente de controle, por sua vez, estabelece as bases para aplicação eficaz do controle interno, garantindo que a organização opere de forma estratégica, confiável e em conformidade com as normas legais.

Com o avanço das práticas de governança corporativa, o Coso passou a reconhecer a necessidade de aprimorar o gerenciamento de riscos, o que resultou na criação do modelo Coso *Enterprise Risk Management* (ERM), também denominado Coso II (Ferreira, 2013). Esse modelo expande o escopo original ao incluir um objetivo adicional e três novos componentes, tornando-se uma ferramenta de grande relevância para a gestão, desde que incorporado de forma sistemática à cultura organizacional (Farias, 2008).

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

Fachada (2014) realizou um estudo sobre o SCI nos organismos do Ministério das Finanças de Portugal, analisando sua contribuição para a execução orçamentária. Os resultados indicaram que, apesar da exigência legal para a implementação do SCI, 47% dos organismos não possuíam um sistema de autocontrole. Além disso, 87% dos respondentes não consideravam sua implementação uma obrigação legal, evidenciando desafios na efetivação do controle interno. O SCI no setor público é influenciado por variáveis ambientais, ou seja, macrofatores comuns a todas as organizações que impactam direta ou indiretamente sua estrutura e seu funcionamento (Chiavenato, 2003).

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa deste estudo é composta por uma abordagem mista, combinando um estudo de caso com uma pesquisa *survey*. Inicialmente, optou-se por um estudo de caso no município de Santa Catarina (SC), com foco na implementação das mudanças promovidas pela *Instrução Normativa nº 1.234* (2012) e EFD-Reinf. Esse estudo foi fundamental para entender como a aplicação das normas impactou os processos e controles internos na Administração Pública municipal. A pesquisa de campo incluiu entrevistas com servidores públicos, observações diretas e análise documental para mapear as etapas de adaptação e os ajustes necessários para garantir a conformidade com as novas exigências fiscais.

Em paralelo, foi realizada uma pesquisa *survey* com o objetivo de analisar como outros municípios da região estavam enfrentando os mesmos desafios impostos pela IN e EFD-Reinf. A *survey* foi aplicada a uma amostra representativa de municípios, utilizando um questionário estruturado para coletar dados sobre as práticas de controle interno, os processos de adaptação e as dificuldades encontradas. A análise comparativa entre os resultados do estudo de caso e os dados obtidos pela *survey* permitiu identificar tendências e variabilidades nas abordagens adotadas pelos diferentes municípios.

A análise dos dados foi realizada por meio da aplicação da metodologia Coso, que foi utilizada para avaliar as estruturas de controle interno implementadas pelos municípios. Essa metodologia, amplamente reconhecida no contexto de governança

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

e controles internos, possibilitou a identificação de falhas e lacunas nos processos de adaptação e implementação das novas normas. A análise do controle interno nas prefeituras analisadas permitiu compreender as limitações nas práticas de supervisão, a falta de qualificação da equipe e as dificuldades na formalização dos processos.

Além disso, a pesquisa levou em conta as alterações específicas trazidas pela *Instrução Normativa nº 1.234* (2012), focando especialmente a responsabilidade pela retenção do IR na fonte pelos municípios. A investigação incluiu a análise dos efeitos dessa mudança na arrecadação municipal e na gestão pública, além de identificar como os municípios estavam lidando com a adaptação de seus sistemas de contabilidade e os desafios impostos pelo envio mensal de informações fiscais por meio da EFD-Reinf.

ANÁLISE DE RESULTADOS

Implantação e análise do estudo de caso

Inicialmente, foram analisadas as perspectivas dos servidores municipais sobre as mudanças nos processos e controles internos em uma prefeitura. Todo o processo de implantação do decreto foi conduzido pelo setor de contabilidade, que realizou a análise das normativas do Estado e de outros municípios. Esse setor foi responsável por iniciar a cobrança e a aplicação das regras relacionadas à adoção da *Instrução Normativa nº 1.234* (2012).

Subsequente a esse processo, a Secretaria de Administração do município identificou e resumiu as informações no decreto municipal. O *Decreto nº 131* (2023), que regula a retenção do IR nos pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, foi publicado em 6 de julho de 2023, com a data de início da aplicação prevista para 1º de agosto de 2023. A medida visou proporcionar um período de adaptação para as empresas.

O decreto estabeleceu as condições em que a retenção do IR não seria exigida, necessitando, portanto, de um controle específico para verificar as notas fiscais das empresas enquadradas nessas condições. Entre os exemplos estão as instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, conforme o art. 12 da *Lei nº 9.532*.

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

(1997). Além disso, houve a necessidade de identificar os casos em que o pagamento do imposto seria realizado de maneira distinta, como ocorre com as empresas optantes pelo Simples Nacional.

É importante observar que as empresas precisam comprovar a condição de isenção ou adequação ao regime tributário por meio da apresentação de uma declaração, que deve ser informada no documento fiscal, incluindo o enquadramento legal. Para as empresas que não se enquadram nessas condições, é necessário que o valor da retenção seja informado na nota fiscal, sendo o percentual variável conforme a natureza do serviço prestado ou do bem fornecido. Caso as informações não estejam de acordo com o decreto, a nota fiscal será devolvida, o que, no início da aplicação, gerou atrasos nos pagamentos devido ao trâmite necessário para validação das informações.

Para minimizar essa situação, foi implementado um processo de controle por meio de notificações às empresas sobre a IN e aplicação do decreto municipal. Considerando que o acesso ao Diário Oficial dos Municípios (DOM) não é comum entre as empresas, a Prefeitura de Biguaçu elaborou um modelo de notificação para ser enviado a todas as empresas que prestam serviços ou fornecem bens para a Administração Pública. Além disso, uma matéria explicativa sobre o decreto e suas implicações foi publicada no *site* da prefeitura e em plataformas digitais.

A responsabilidade pela notificação das empresas foi atribuída ao setor de contratos, que optou pelo envio por e-mail. Em alguns casos, houve a necessidade de intervenção do setor jurídico do município, uma vez que o setor de contratos enfrentou dificuldades de acesso a algumas empresas, como bancos. Durante esse período, o setor de contabilidade se preparou por meio de cursos e transmissões ao vivo realizadas em plataformas digitais. No entanto, o maior aprendizado foi adquirido na prática, pela troca de experiências entre os servidores, especialmente por meio de grupos de mensagens.

A partir de 1º de agosto de 2023, o setor de contabilidade passou a ter a responsabilidade de realizar todas as retenções relacionadas aos pagamentos efetuados pela Administração Pública. Embora a execução prática da retenção recaia sobre o setor de contabilidade, o conhecimento sobre o processo não é exclusivo desse setor. Apesar dos esforços para integrar todos os setores da prefeitura, o setor contábil foi o mais envolvido

EFD-Reinf e IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

e teve maior participação no processo. No início da implementação do decreto, muitas notas fiscais precisaram ser devolvidas à Secretaria responsável pela solicitação de compras ou serviços, por não estarem em conformidade com o decreto municipal.

É relevante destacar que, para que uma nota fiscal seja recebida pelo setor de contabilidade, ela deve passar por diversos setores, como a Secretaria responsável pela solicitação, o setor de compras e o próprio setor de contabilidade. O processo exige que, ao entregar o produto ou serviço solicitado pela Administração Pública, o fornecedor emita a nota fiscal e a entregue ao servidor responsável por certificá-la, ou seja, confirmar que a nota fiscal foi emitida de acordo com as regras contratuais. Em seguida, a nota fiscal é encaminhada ao setor de compras, no qual os dados são registrados no sistema de gestão pública. Após a validação nesse setor, a nota fiscal é enviada ao setor de contabilidade para dar seguimento ao processo de pagamento.

Embora esse processo pareça simples, ele enfrenta desafios, uma vez que os setores estão localizados em diferentes endereços e as notas fiscais são enviadas fisicamente, o que dificulta a comunicação e o andamento do processo. Para corrigir possíveis inconsistências nas notas fiscais, as empresas podem emitir cartas de correção ou, em alguns casos, é necessário cancelar e reemitir a nota. Após esse procedimento, a nota fiscal passa pelos mesmos setores antes de ser recebida novamente pelo setor de contabilidade.

Além disso, é necessário verificar se o serviço prestado ou o bem fornecido corresponde à alíquota informada na nota fiscal, que pode variar entre 1,2% e 4,8%, conforme o decreto municipal. As mudanças também afetaram o setor de Recursos Humanos, responsável pela Dirf. A partir da aplicação da *Instrução Normativa RFB nº 1.234 (2012)*, passaram a ser informados, na Dirf, os valores de IR retidos nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas. Entretanto, como as retenções começaram a ser informadas por meio da EFD-Reinf, novas mudanças foram previstas no setor com o objetivo de centralizar as informações em uma única plataforma, tornando a Dirf obsoleta.

Nesse cenário, o sistema de gestão pública do município também precisou ser aprimorado. O sistema utilizado pela prefeitura foi adaptado para a inserção das novas informações sobre o IR e a integração com o *webservice* da RFB. A empresa fornecedora

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

do sistema enviou um manual para os servidores da contabilidade, orientando sobre o lançamento adequado das informações para importação dos dados da EFD-Reinf.

A interface de comunicação entre os sistemas facilita o trabalho dos profissionais contábeis, permitindo a troca automática de informações. Dessa forma, os valores retidos, credores, alíquotas, entre outros dados, são informados no sistema de gestão pública. Após o fechamento do período, essas informações são compiladas e enviadas em lote para a EFD-Reinf até o dia 15 do mês subsequente ao pagamento realizado ao fornecedor. Para garantir a eficácia desse processo, é fundamental a integração eficiente entre os setores municipais, como o setor de compras, a Secretaria solicitante, a tesouraria e a contabilidade.

Análise dos municípios com base na metodologia Coso

É crucial que uma empresa utilize uma metodologia de avaliação de riscos dos controles internos para avaliar seu SCI. Para obter uma análise na perspectiva de uma estrutura adequada, verificou-se com base na metodologia Coso. As orientações do Coso são consideradas padrão para controles internos. O Coso define controle interno como o processo liderado pela diretoria, pelo conselho ou por funcionários de uma empresa, visando fornecer uma garantia razoável quanto ao cumprimento de metas (Borgerth, 2007).

O Coso é composto por representantes da *American Accounting Association*, *American Institute of Certified Public Accountants*, *Financial Executives International*, *Institute of Management Accountants* e *Institute of Internal Auditors*, o qual está associado ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra), por meio da Federação Latino-Americana de Auditores Internos (Flai).

A metodologia Coso é composta por cinco elementos interligados, por meio dos quais a administração gerencia os riscos em sua empresa: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A coleta de dados ocorreu por meio de questionário elaborado e aplicado via plataforma on-line no Google Forms, com questões fundamentadas pela literatura e prática. Participaram deste estudo 35 servidores públicos do estado de Santa Catarina. O link do

EFD-Reinf e IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

questionário foi encaminhado nos grupos de contadores públicos e de discussão sobre as práticas de EFD-Reinf/IN.

Foram realizadas 28 perguntas para identificar como foi o processo e quais são as premissas adequadas, conforme a estrutura da Tabela 1.

TABELA 1 – Questionário sobre rotinas de controle interno e a IN 1.234 (2012) e a EFD-Reinf

Rotinas de controle interno e a IN 1.234 (2012) e o EFD-Reinf
Sua organização se preparou para atender às mudanças impostas pela EFD-Reinf?
A equipe com que você trabalha se preparou para trabalhar com EFD-Reinf em seu órgão?
Os processos de controle interno foram preparados para implementação da EFD-Reinf?
Os processos relacionados de retenção, conforme a IN 1.234 (2012), contam com instruções ou procedimentos devidamente formalizados?
Os processos relacionados ao EFD-Reinf contam com instruções ou procedimentos devidamente formalizados?
A prefeitura estabeleceu a metodologia formal para orientar e implementar as atividades de controle necessárias?
A alta administração de seu órgão apoiou totalmente a implementação da IN 1.234 (2012) e dos processos da EFD-Reinf?
Você recebeu treinamento adequado para trabalhar com EFD-Reinf?
Você entende que nos órgãos públicos existem sistemas integrados que atendam às especificidades inerentes à implementação da EFD-Reinf?
O controle interno do município fiscaliza e orienta sobre os processos da IN 1.234 (2012) e EFD-Reinf no município?
Os processos de controle interno foram preparados para a IN 1.234 (2012)?

Além disso, para analisar o controle sob a perspectiva da metodologia Coso, utilizou-se a estrutura apresentada por Silva (2017), apresentada na Tabela 2.

TABELA 2 – Controle interno e metodologia Coso

Controle interno conforme a metodologia Coso
Ambiente de controle
Há um código de ética em sua entidade pública?
Há mecanismos adequados para coibir desvios de natureza disciplinar?

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

Há supervisão qualificada e contínua nos processos de controle interno envolvendo a IN 1.234 (2012) e a EFD-Reinf?
Avaliação de riscos
Há um planejamento dos recursos financeiros na execução dos programas?
Há mecanismos para identificar riscos decorrentes de fatores internos e externos à prefeitura?
Há procedimentos para identificar desvios ou problemas na aplicação do decreto?
Atividades de controle
Há manuais, regimento interno, decretos e leis que estabeleçam as atividades de controle sobre a IN 1.234 (2012)?
Há manuais, regimento interno, decretos e leis que estabeleçam as atividades de controle sobre a EFD-Reinf?
Informação e comunicação
Há mecanismos para garantir que a informação relevante seja devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente?
Há mecanismos para comunicar os deveres específicos aos agentes administrativos, bem como suas funções em relação ao controle interno?
Atividades de monitoramento
Há reuniões entre os agentes administrativos e chefes com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles internos?
Há um plano de monitoramento estabelecido pelo órgão de controle interno?
Os dirigentes das prefeituras estimulam os servidores a identificar os pontos fracos nos controles internos e a fazer os relatos aos seus superiores?

Adaptado de Silva (2017) e Coso (2013).

SÍNTESE DOS RESULTADOS

Nesta seção, serão discutidos os resultados observados nas respostas dos questionários aplicados, as observações práticas dos respondentes e as informações da literatura sobre a prática recente da mudança de controle interno com a EFD-Reinf e IN 1.234 (2012).

Em relação ao perfil do respondente, destaca-se que a maior parte tem como cargo/ função a ocupação de contador (89%). Dos respondentes, mais da metade (51,4%) afirmaram que as rotinas foram modificadas com a *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012) e 48,6% declararam o mesmo sobre a EFD-Reinf.

EFD-Reinf e IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Para identificar quanto os municípios modificaram e adaptaram suas rotinas de controle interno, demonstra-se, na Tabela 3, a percepção dos respondentes sobre os impactos dos processos com a EFD-Reinf e a IN.

TABELA 3 – Percepção dos respondentes sobre as rotinas de controle interno e EFD-Reinf

Rotinas de controle interno e a IN 1.234 (2012) e o EFD-Reinf	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
1. Sua organização se preparou para atender às mudanças impostas pela EFD-Reinf?	6	8	1	13	9
2. A equipe com que você trabalha se preparou para trabalhar com EFD-Reinf em seu órgão?	4	8	0	14	11
3. Os processos de controle interno foram preparados para implementação da EFD-Reinf?	14	7	4	10	2
4. Os processos relacionados de retenção, conforme a IN 1.234 (2012), contam com instruções ou procedimentos devidamente formalizados?	6	7	7	11	6
5. Os processos relacionados ao EFD-Reinf contam com instruções ou procedimentos devidamente formalizados?	11	7	5	11	3
6. A prefeitura estabeleceu a metodologia formal para orientar e implementar as atividades de controle necessárias?	11	8	5	11	2

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

Rotinas de controle interno e a IN 1.234 (2012) e o EFD-Reinf	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
7. A alta administração de seu órgão apoiou totalmente a implementação da IN 1.234 (2012) e dos processos da EFD-Reinf?	10	9	5	5	8
8. Você recebeu treinamento adequado para trabalhar com EFD-Reinf?	8	7	6	10	6
9. Você entende que nos órgãos públicos existem sistemas integrados que atendam às especificidades inerentes à implementação da EFD-Reinf?	5	9	5	11	7
10. O controle interno do município fiscaliza e orienta sobre os processos da IN 1.234 (2012) e EFD-Reinf no município?	16	8	8	4	1
11. Os processos de controle interno foram preparados para a IN 1.234 (2012)?	15	8	7	6	1

De acordo com o que se observa na Tabela 3, identificou-se que 60% dos respondentes confirmaram que sua organização se preparou para atender às mudanças impostas pela EFD-Reinf. Analisando que a normativa é obrigatória e que as exigências devem ser cumpridas para evitar problemas legais e cruzamento de informações erradas via Sped, é um percentual preocupante. Porém, analisando a afirmativa sobre a preparação da equipe de trabalho, observou-se um resultado maior (aproximadamente 68%), indicando que o setor de contabilidade se preparou para as mudanças da EFD-Reinf, porém, setores paralelos, não.

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Na análise das atividades de controle dos órgãos públicos para identificar se os processos de controle interno foram preparados para a EFD-Reinf e para a *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012), constatou-se nas afirmativas 3 e 4 que apenas para cerca de 35% e 45% da amostra, respectivamente, foi devidamente formalizado todo o processo para a EFD-Reinf e adequações conforme a IN da Receita.

Em relação à cultura e apoio da alta administração, no caso dos municípios, dos prefeitos municipais (Poder Executivo) e secretários, observou-se que os respondentes não identificaram apoio para implementação dos processos e aplicação das normas. No questionário, no campo de observações, parte dos respondentes destacou: “Os gestores não têm conhecimento sobre a IN 1.234” e “Problema com os gestores (prefeitos e secretários), falta de apoio e zero consciência dos gestores”.

Constatou-se, na Tabela 3, que 16 (43%) respondentes afirmaram ter recebido treinamento adequado para a EFD-Reinf. Cumpre destacar que um dos respondentes enfatizou nos comentários adicionais: “Fiz treinamento na AMVE; dificuldades com o sistema para adaptação das rotinas”. As associações dos municípios cumpriram um importante papel como intermediadoras das informações e incentivadoras de cursos, assim como informado na perspectiva desses pesquisadores sobre os treinamentos recebidos pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (Granfpolis) e pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina (CRC/SC). A questão de os gestores responsáveis serem os principais interessados em qualificar seus servidores não é uma prática comum no setor público.

Um dos menores indicadores e importante alerta desta pesquisa foi a falta de percepção de fiscalização e preparação do órgão de controle interno do município; um indicador menor que 20% dos respondentes. Destacam-se três frases de diferentes respondentes: “O controle interno nada contribuiu para a aplicação e até mesmo o controle dessas normas”; “Não tem organização para ter um controle interno”; “Controle interno não foi treinado”. Ou seja, é necessário refletir sobre como está estruturado e que tipo de controle interno queremos em nossos municípios e órgãos públicos.

Além dos processos sobre a EDF-Reinf e a IN, buscou-se ampliar a análise sobre o funcionamento do controle interno.

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

Para análise do controle interno na perspectiva além das mudanças, identificaram-se os componentes do Coso, conforme Silva (2017), e analisou-se a perspectiva dos municípios de Santa Catarina.

TABELA 4 – Percepção dos respondentes sobre o controle interno e rotinas relacionadas ao processo de aplicação da EFD-Reinf e IN

Ambiente de controle	32%
Há um código de ética em sua entidade pública?	30%
Há mecanismos adequados para coibir desvios de natureza disciplinar?	51%
Há supervisão qualificada e contínua nos processos de controle interno envolvendo a IN 1.234 (2012) e a EFD-Reinf?	14%
Avaliação de riscos	33%
Há um planejamento dos recursos financeiros na execução dos programas?	57%
Há mecanismos para identificar riscos decorrentes de fatores internos e externos à prefeitura?	24%
Há procedimentos para identificar desvios ou problemas na aplicação do decreto?	19%
Atividades de controle	24%
Há manuais, regimento interno, decretos e leis que estabeleçam as atividades de controle sobre a IN 1.234/2012?	41%
Há manuais, regimento interno, decretos e leis que estabeleçam as atividades de controle sobre a EFD-Reinf?	8%
Informação e comunicação	34%
Há mecanismos para garantir que a informação relevante seja devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente?	35%
Há mecanismos para comunicar os deveres específicos aos agentes administrativos, bem como suas funções em relação ao controle interno?	32%
Atividades de monitoramento	17%
Há reuniões entre os agentes administrativos e chefes com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles internos?	11%
Há um plano de monitoramento estabelecido pelo órgão de controle interno?	22%
Os dirigentes das prefeituras estimulam os servidores a identificar os pontos fracos nos controles internos e a fazer os relatos aos seus superiores?	19%

EFD-Reinf e IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Constatou-se, com base nos dados apresentados na Tabela 4, que os itens sobre eficiência dos componentes do Coso não são prioridades ao analisarmos os órgãos respondentes. Nessa perspectiva, a melhoria das estruturas de controle interno nos municípios está alinhada às expectativas da sociedade. É imperativo que essas administrações se tornem mais eficientes e eficazes, implementando mecanismos que promovam a transparência na gestão e atendam aos interesses dos cidadãos locais (Silva, 2017). Porém, conforme a tabela, observa-se que não faz parte da percepção dos respondentes essa proatividade na melhoria do processo conforme a metodologia Coso.

Na perspectiva do “Ambiente de controle”, 30% dos respondentes afirmam que existe um código de ética em sua entidade pública e 51% dos respondentes discutiram que há mecanismos adequados para coibir desvios de natureza disciplinar. Contudo, ao analisar essa nova temática de 2023/2024 sobre EFD-Reinf e IN, apenas 14% dos respondentes confirmaram que há supervisão qualificada e contínua nos processos de controle interno.

No componente de “Avaliação de risco”, 57% dos respondentes identificaram que há um planejamento dos recursos financeiros na execução dos programas. Esse foi o melhor indicador em relação às políticas de controle interno. Ao analisar se os mecanismos para identificar riscos decorrentes de fatores internos e externos à prefeitura são aplicados, observou-se que apenas 24% identificam esse tipo de processo. Adicionalmente, se existe uma abordagem relacionada ao decreto da *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012), apenas 19% dos respondentes confirmaram essa análise.

Em relação aos manuais, como destacado no caso prático do município em que atuamos, 41% dos municípios aplicaram um manual da *Instrução Normativa RFB nº 1.234* (2012). Esse manual tem um cunho explicativo sobre os casos e a incidência das alíquotas, e a atividade do IR na fonte. Porém, ao analisar especificamente o envio das informações e a elaboração da EFD-Reinf, apenas três respondentes afirmaram que seu município possui um manual/regimento interno/decreto para o EFD-Reinf.

No componente “Informação e comunicação”, segundo melhor em termos de avaliação dos respondentes, 35% acreditam que há mecanismos para garantir que a informação relevante seja devidamente identificada, documentada, armazenada e

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

comunicada tempestivamente. E 32% verificaram que existem mecanismos para comunicar os deveres específicos aos agentes administrativos, bem como suas funções em relação ao controle interno.

Por fim, no componente do Coso com a pior avaliação na perspectiva dos respondentes, a atividade de monitoramento, 11% afirmaram que ocorrem reuniões entre os agentes administrativos e chefes com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles internos; 22% discutiram sobre a existência de um plano de monitoramento e apenas 19% identificaram que a alta gerência do órgão estimula os servidores a identificar os pontos fracos nos controles internos e a fazer os relatos aos seus superiores. Segundo Albêlo (2007), a eficácia da implementação do SCI pode ser comprometida na ausência de uma cultura organizacional orientada para o controle que demande motivação e capacitação dos participantes do processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo apresentou uma análise sobre a implantação e adaptação das mudanças promovidas pela IN e pela EFD-Reinf em um município específico, evidenciando os desafios enfrentados e os impactos observados. Na sequência, analisaram-se outros municípios do Estado sobre a adequação e percepção acerca dos controles internos nesse processo.

Inicialmente, destacou-se a necessidade de ajustes nos processos e controles internos da prefeitura de Biguaçu diante da implementação do *Decreto nº 131* (2023), que estabeleceu novas diretrizes para retenção do IR nos pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas. O decreto exigiu a criação de rotinas de controle para verificar as notas fiscais das empresas e garantir a conformidade com as novas regras, resultando em problemas de atrasos e adaptação de outros setores. Para disseminar as informações sobre o decreto, a prefeitura adotou estratégias como a notificação direta às empresas e a publicação de materiais informativos em seu *site* e em plataformas digitais.

A análise dos resultados revelou que, apesar dos esforços realizados, ainda há desafios a serem superados no que diz respeito à preparação e adaptação das organizações

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

municipais às mudanças impostas pela EFD-Reinf e pela IN. Os dados obtidos por meio dos questionários evidenciaram lacunas significativas na preparação das equipes, formalização dos processos de controle interno e orientação da alta administração.

Além disso, a análise à luz da metodologia Coso demonstrou que muitos municípios ainda não possuem estruturas de controle interno adequadas para lidar com as exigências impostas pelas novas regulamentações. A falta de supervisão qualificada e contínua nos processos de controle interno, bem como a ausência de manuais e procedimentos formalizados para lidar com a EFD-Reinf foram aspectos que mereceram destaque.

Diante dessas constatações, torna-se evidente a necessidade de um esforço conjunto entre os órgãos municipais, as associações e os órgãos de controle para promover a capacitação adequada das equipes, a formalização dos processos de controle interno e o estabelecimento de uma cultura organizacional voltada para a eficiência e transparência. Somente dessa forma será possível garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, promover uma gestão pública eficaz e atender às expectativas da sociedade em relação à prestação de serviços de qualidade e à correta aplicação dos recursos públicos.

Para futuras pesquisas, sugere-se a investigação aprofundada dos impactos das mudanças nas normativas, como a EFD-Reinf, em diferentes contextos municipais e regionais no controle interno. Além disso, considerando a importância crescente da tecnologia na gestão pública, seria relevante explorar como as soluções digitais e os sistemas de informação podem ser otimizados para facilitar a conformidade com as regulamentações e o aperfeiçoamento do controle interno, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

REFERÊNCIAS

- Albêlo, R. T. M. (2007). *Controle interno na administração pública municipal: Estudo de caso da Prefeitura de Panelas-PE*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Pernambuco.

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

- Athayde, C. H. D. S., Alves, M. A. F., & Pinto, L. (2023). Utilização da EFD-Reinf no setor público: Um estudo sobre as dificuldades, desafios e oportunidades. *Contabilometria*, 10(1), 113–131.
- Baldini, A., & Carvalho, F. L. (2016). Sistema público de escrituração digital SPED fiscal – vantagens e importância. *Univás*.
- Borgerth, V. M. C. (2007). SOX: *Entendendo a Lei Sarbanes-Oxley* (1a ed.). Thomson Learning.
- Chiavenato, I. (2003). *Introdução à teoria geral da administração* (7a ed.). Elsevier.
- Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. (2013). *Internal control – Integrated framework (Executive summary)*. AICPA.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2024). *CFC realiza debate abrangente sobre a EFD-Reinf e a retenção de IRPJ no Setor Público*.
- Cruz, F., & Glock, J. O. (2008). *Controle interno nos municípios: Orientação para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas* (3a ed.). Atlas.
- Decreto nº 131, de 06 de julho de 2023. (2023, 06 de julho). Dispõe sobre a retenção e Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a outras pessoas jurídica pelo fornecimento dos bens e serviços pelo município de Biguaçu. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. Diário Oficial da União.
- Fachada, F. J. C. (2014). *Sistema de controlo interno na administração central do Estado: O caso dos organismos do Ministério das Finanças*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade de Coimbra.
- Farias, R. P. (2008). *A metodologia do COSO como ferramenta de gerenciamento dos controles internos de uma instituição financeira: um estudo de caso no Banco do Brasil*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal do Ceará.
- Ferreira, H. M. C. (2013). *Aplicação do modelo COSO ERM na avaliação de sistemas de controles internos: um estudo de caso para verificar a validade desse sistema no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal da Paraíba.

EFD-REINF E IN 1.234/2012: IMPACTOS NAS ROTINAS E CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Instituição Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal. Receita Federal.

Instituição Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017. Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Instituição Normativa RFB nº 1.767, de 14 de março de 2017. Altera a Instituição Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e a Instituição Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017, para estabelecer a forma de cumprimento das obrigações previdenciárias acessórias durante a implementação progressiva do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)

Instituição Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Instituição Normativa RFB nº 2.133, de 27 de fevereiro de 2023. Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diário Oficial da União.

Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (1997, 10 de dezembro). Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Diário Oficial da União.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União.

Melo, R. C. (2008). *Sistema público de escrituração digital SPED fiscal: Vantagens e importância*. [Trabalho de Conclusão de Curso]. Universidade do Sul de Santa Catarina.

Monteiro, R. P. (2015). Análise do sistema de controle interno no Brasil: Objetivos, importância e barreiras para sua implementação. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 12(25), 159–188.

Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2007). *Diretrizes para as normas de controle interno do setor público* (Série Traduções – N. 13, Tribunal de Contas do Estado da Bahia Trad.).

CAROLINA VALENTIM GOMES, MARCELO ANTONIO PIERRI JUNIOR

Receita Federal do Brasil. (2023). Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf – Versão 2.1.2.1 de 2023.

Sasso, A., & Rosa, I. C. (2011). O Sped e seus reflexos na profissão contábil. *Anais do VI Encontro de Produção Científica e Tecnológica*, Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão.

Silva, J. W. G. (2017). *Avaliação dos sistemas de controle interno dos municípios do estado de Alagoas: Aplicação da metodologia do Coso 2013*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal da Bahia.

Silva, S. E. S. P., Costa, S. T. F., & Silva, C. R. (2017). A evolução da escrituração contábil à era digital, com foco na Escrituração Contábil Digital e Escrituração Contábil Fiscal: Desafios dos contadores no cenário atual. *Revista Saber Eletrônico*.

Sousa, R. G., Souto, S. D. A. S., & Nicolau, A. M. (2017). Em um mundo de incertezas: um survey sobre controle interno em uma perspectiva pública e privada. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 14(31), 155–176.

Taveira, L. D. B., Silva, M. A. da, & Callado, A. L. C. (2016). Controle interno: Percepção de gestores de uma instituição de ensino. *Revista de Estudos Contábeis*, 7(13), 3–22.